

TERMO ADITIVO N. 004 AO EDITAL N. 002/REITORIA/2018

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. José Alexandre De Toni, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Termo Aditivo ao Edital n. 002/Reitoria/2018 que estabelece prazos, critérios e procedimentos a serem cumpridos pelos contemplados no Processo de Seleção de Bolsas de Estudo 2018/1, vinculados ao referido Edital, interessados na renovação do benefício para o segundo semestre de 2018, conforme o que segue.

1 Aplica-se o presente Termo Aditivo aos estudantes regularmente matriculados no segundo semestre de 2018, contemplados com bolsas de estudo conforme Edital n. 002/Reitoria/2018 de Bolsas de Estudo Parciais, exceto aos estudantes que:

- I. Tiveram sua bolsa de estudo cancelada devido à constatação de irregularidades nas informações prestadas;
- II. Não apresentaram rendimento escolar satisfatório, em qualquer curso e/ou matriz vinculada no primeiro semestre de 2018, entendido pela não reprovação em mais de dois componentes curriculares por nota e/ou em nenhum por falta ou desistência;
- III. Não preenchem os demais requisitos do referido edital.

2 As bolsas de estudo parciais terão vigência somente no segundo semestre de 2018, devendo o estudante concorrer novamente em Edital a ser publicado para 2019/1.

3 A relação de estudantes contemplados e aptos a renovar as bolsas de estudo parciais para o segundo semestre de 2018 serão publicadas no dia **13 de setembro de 2018** no endereço eletrônico da Unochapecó e nos murais do *Campus* de Chapecó, (Setor de Bolsas de Estudos, Benefícios e Créditos Estudantis, localizado no Bloco C), e da unidade fora da sede de São Lourenço do Oeste.

I. Para emissão das listas de publicação serão considerados os alunos regulares até a data de **23 de agosto de 2018**.

II. Após a publicação do resultado com a relação dos estudantes contemplados, poderão ser efetuados pedidos de reconsideração no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação, por meio de requerimento a ser protocolado no Setor de Bolsas de Estudo, Benefícios e Créditos Estudantis. O requerimento será analisado pela Equipe Técnica de Bolsa de Estudo com o devido retorno em até 15 dias úteis.

4 Os estudantes contemplados com bolsa de estudo com recursos da condição de Entidade Beneficente de Assistência Social, deverão assinar as listas de recebimento de bolsas de estudo, impreterivelmente, nos dias **17 a 21 de setembro de 2018**, mediante apresentação de documento de identidade ou documento de identificação estudantil com foto, na área de cada curso no *Campus* de Chapecó e no *Campus* de São Lourenço do Oeste na Secretaria Acadêmica.



5 O benefício de bolsa de estudo será descontado diretamente das parcelas da semestralidade, no percentual previsto e até o limite de créditos da matriz curricular do seu curso para o período em que estiver matriculado, sendo duas parcelas do percentual concedido em outubro, duas em novembro e duas em dezembro/2018, preferencialmente nas parcelas da semestralidade vigente e, em seguida, nos demais débitos do estudante, inclusive débitos de semestres anteriores ou como crédito para o próximo semestre.

5.1 A bolsa de estudo incidirá sobre os créditos regularmente matriculados nos prazos estabelecidos pela Universidade.

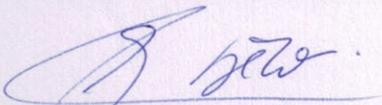
5.2 Ocorrendo a inclusão de componentes curriculares no decorrer do semestre, mediante ajuste de matrícula, após o dia **23 de agosto de 2018**, o estudante não terá direito à bolsa de estudo dos créditos inseridos posteriormente.

6 Havendo atraso no repasse dos recursos pelo poder público, ou ainda, ocorrendo alteração na legislação vigente, no tocante alteração na Legislação Federal que regulamenta a atuação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (Lei N. 12.101/2009 e/ou 12.868/2013), adesão ao ProUni, ou decisão judicial suspendendo ou modificando a atual legislação, o repasse do benefício poderá vir a ser suspenso, revisto ou mesmo cancelado.

7 Permanecem em vigor e inalterados as demais disposições do Edital n. 002/Reitoria/2018.

Publique-se.

Chapecó (SC), 09 de julho de 2018



Prof. José Alexandre De Toni
Pró-Reitor de Administração